



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4006, DE 26 DE MARÇO DE 1979

Cria ponto de estacionamento de taxis

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas leis ns. 441, de 18 de dezembro de 1959, e 1.156, de 21 de outubro de 1969,

DECRETA:

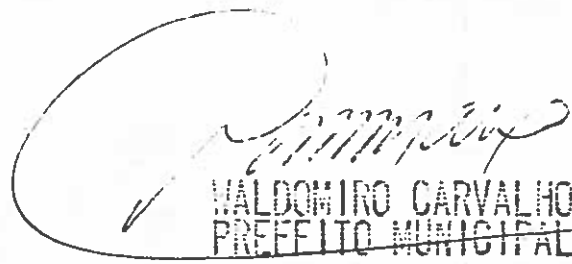
ARTIGO 1º - Fica criado um ponto de estacionamento de táxis, de nominado "PONTO SÃO PEDRO", na Rua São Pedro, esquina com a Rua Oswaldo Aranha.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fixado em 10 (dez) o número de lotação - de veículos do ponto de que trata este artigo.

ARTIGO 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1979.

